

Trata-se da consolidação dos levantamentos jurídicos pela equipe do Departamento Jurídico no âmbito do Observatório Jurídico do Agro Paulista (OJA/FAESP). O objetivo é apresentar, de forma sintética e padronizada, os principais destaques na jurisprudência dos Tribunais relevantes para o setor.

JURISPRUDÊNCIA

1. Quitação geral homologada pode impedir novo pedido após a rescisão

 O Tribunal entendeu que acordo homologado judicialmente com quitação geral do contrato impede o ajuizamento de nova ação para discutir parcelas decorrentes do mesmo vínculo, inclusive indenização ligada à estabilidade, quando a parte já tinha ciência do fato relevante no momento da transação.

♦ **RELEVÂNCIA:** Relevante precedente sobre a força vinculante da transação judicial e o impacto da quitação ampla na redução de passivo, desde que válida e regularmente homologada. Necessidade de formalizar acordos com cláusulas claras de quitação, registro nos autos e documentação de contexto (inclusive ciência das condições discutidas), para mitigar risco de reabertura litigiosa.

 <https://www.tst.jus.br/-/acordo-com-quitacao-geral-impede-gestante-de-pedir-indenizacao-por-estabilidade-em-nova-acao>

2. Cota de pessoas com deficiência deve considerar todos os postos, inclusive operacionais

 O Tribunal afirmou que a base de cálculo da cota do art. 93 da Lei 8.213/1991 deve considerar o total de empregados, sem restringir a contagem a funções administrativas, exigindo medidas de acessibilidade e adaptações para viabilizar a inclusão.

♦ **RELEVÂNCIA:** A decisão reforça o entendimento do tribunal no qual a cota possui natureza objetiva e base de cálculo ampla, alcançando todos os empregados da empresa, inclusive os cargos operacionais, não sendo admitidas exclusões unilaterais sob o argumento de incompatibilidade funcional. O entendimento amplia o risco de autuações administrativas, ações civis públicas e condenações em obrigação de fazer, com imposição de prazos para contratação e implementação de adaptações estruturais.

 <https://www.tst.jus.br/-/cargos-operacionais-devem-entrar-no-calculo-da-cota-de-pessoas-com-deficiencia-em-empresas-aeroportuarias>

3. Compromisso arbitral posterior pode ser válido mesmo sem cláusula no contrato

 O Tribunal validou a arbitragem pactuada após o surgimento do conflito, ainda que não houvesse cláusula compromissória no contrato de trabalho, desde que o compromisso arbitral tenha sido firmado de forma livre e expressa (Lei 9.307/1996 e CLT, art. 507-A, quando aplicável).

✦ **RELEVÂNCIA:** Reforça a possibilidade de utilização da arbitragem como meio alternativo de solução de conflitos, mas exige formalização clara e inequívoca, especialmente em contratos de maior nível hierárquico e salarial.

 <https://www.tst.jus.br/-/arbitragem-e-validada-mesmo-sem-clausula-previa-no-contrato-de-trabalho>

4. Norma coletiva não pode suprimir tempo ligado a obrigações do empregador

 O Tribunal admitiu que norma coletiva afaste períodos não vinculados a exigência empresarial, mas vedou a exclusão de lapsos ligados a obrigações do empregador (tempo à disposição), como troca de uniforme e deslocamentos internos obrigatórios, sobretudo antes da Reforma Trabalhista. Após a Lei 13.467/2017, a troca de uniforme não integra a jornada quando inexistente obrigatoriedade nas dependências da empresa, conforme tese vinculante do TST (Tema 23).

✦ **RELEVÂNCIA:** Alerta empregadores sobre risco de horas extras e reflexos quando normas coletivas extrapolam limites de disponibilidade do trabalhador. Reforça que a negociação coletiva encontra limites no conceito de tempo à disposição antes da reforma trabalhista.

 <https://www.tst.jus.br/-/norma-coletiva-de-montadora-pode-retirar-tempo-do-cafezinho-mas-nao-de-troca-de-uniforme-e-deslocamento>

5. Plano de saúde vitalício exige prova de necessidade de cuidado contínuo

 O Tribunal negou manutenção vitalícia de plano de saúde por ausência de prova efetiva de necessidade de tratamento contínuo, sinalizando que a constatação de doença ocupacional, por si só, não basta para impor prestação permanente.

✦ **RELEVÂNCIA:** A manutenção do benefício após desligamento exige fundamento legal ou comprovação concreta de necessidade médica permanente. O pedido de manutenção do plano de saúde só é válido se essa necessidade for comprovada.

 <https://www.tst.jus.br/-/sem-comprovar-necessidade-de-tratamento-continuo-bancaria-nao-tera-plano-de-saude-vitalicio>

6. Parentesco, isoladamente, não comprova fraude processual

 O Tribunal afastou alegação de fraude baseada apenas em relação de parentesco, exigindo demonstração concreta de simulação, conluio ou desvio de finalidade, com elementos objetivos que sustentem a nulidade pretendida.

✦ **RELEVÂNCIA:** Reforça a necessidade de prova robusta para desconsideração patrimonial. Nesse sentido, reforça-se a importância de empregadores manterem a separação formal e documental clara entre patrimônios familiares e empresariais.

 <https://www.tst.jus.br/-/relacao-de-parentesco-nao-basta-para-provar-que-acao-foi-fraudada>

7. Prescrição em doença ocupacional pode contar da ciência inequívoca do nexa

 O TRT-2 manteve condenação por doença ocupacional e afastou prescrição, entendendo que o marco inicial do prazo ocorre quando o trabalhador tem ciência inequívoca da incapacidade e do nexa com o trabalho.

✦ **RELEVÂNCIA:** Alerta empregadores sobre ampliação do risco de passivo por afastamento de prescrição e manutenção de condenações em responsabilidade civil laboral. Programas de prevenção e registros médicos são essenciais para mitigar passivos.

 <https://ww2.trt2.jus.br/noticias/noticias/noticia/justica-mantem-condenacao-de-empresa-por-doenca-ocupacional-e-afasta-prescricao>

8. Acidente no trajeto pode ensejar reintegração e tutela urgente

 O TRT-2 determinou reintegração de empregada dispensada após acidente ocorrido no trajeto residência-trabalho, reconhecendo estabilidade provisória decorrente do benefício previdenciário.

✦ **RELEVÂNCIA:** Embora o contrato a termo possua data previamente fixada para encerramento, a decisão admite que a garantia provisória de emprego decorrente de acidente de trabalho pode sobrepor-se ao termo final, assegurando reintegração ou indenização substitutiva. Assim, empregadores devem se atentar a rescisão de contratos

suspensos por motivos de saúde em situações capazes de ensejar o afastamento acidentário, para evitar nulidade da dispensa e condenações posteriores.

 <https://ww2.trt2.jus.br/noticias/noticias/noticia/justica-determina-reintegracao-de-profissional-dispensada-apos-sofrer-acidente-no-caminho-ao-trabalho>

9. Dispensa de empregado com deficiência não gera estabilidade individual se cota estiver cumprida

 O Tribunal afastou reintegração ao entender que a regra do art. 93 da Lei 8.213/1991 estabelece garantia de natureza objetiva (manutenção do percentual), e não estabilidade pessoal, sendo possível a dispensa imotivada se comprovado o cumprimento da cota no momento do desligamento.

 **RELEVÂNCIA:** A decisão confirma que a garantia legal de cota para pessoas com deficiência tem natureza objetiva e coletiva, não gerando, por si só, estabilidade individual ao empregado dispensado. Assim, a dispensa imotivada não é vedada quando a empresa comprova o cumprimento da cota legal. O simples fato de o empregado ter deficiência não impede a rescisão contratual, desde que a empresa mantenha a proporção legal de empregados com deficiência, devidamente comprovada. A gestão documental da cota torna-se, portanto, essencial para afastar alegações de irregularidade ou de reintegração indevida.

 <https://ww2.trt2.jus.br/noticias/noticias/noticia/trt-2-afasta-reintegracao-de-empregado-com-deficiencia-ao-reconhecer-cumprimento-da-cota-legal>

10. Cláusula de CCT sobre saúde mental pode ser ineficaz por vício formal

 A Justiça declarou ineficaz cláusula de convenção coletiva relacionada a saúde mental por vício formal, reforçando que a validade de instrumentos coletivos exige observância de requisitos de formação e formalização do instrumento.

 **RELEVÂNCIA:** A decisão reforça que a validade de cláusulas inseridas em convenções coletivas depende do rigoroso cumprimento do rito assemblear, especialmente quanto à publicação prévia do edital de convocação com indicação expressa dos temas a serem deliberados e ao registro adequado em ata, conforme exige o art. 612 da CLT e o próprio estatuto sindical. A ausência dessas formalidades pode levar à ineficácia da cláusula, inclusive quando impõe obrigações financeiras às empresas. Para empregadores e entidades patronais, o caso evidencia a importância de verificar se os procedimentos

formais foram observados antes de reconhecer a exigibilidade de novas contribuições ou encargos previstos em CCT, reduzindo o risco de cobranças indevidas e litígios futuros.

🔗 Link: <https://ww2.trt2.jus.br/noticias/noticias/noticia/justica-declara-ineficaz-clausula-sobre-saude-mental-em-cct-por-vicio-formal>

11. Acidente com queimadura pode gerar indenização e reconhecimento de falha de segurança

📄 O Tribunal reconheceu culpa do empregador por acidente com queimadura durante atividade de limpeza, mantendo condenação por danos e reflexos, com destaque para dever de prevenção e conformidade com normas de segurança, inclusive fornecimento/uso efetivo de EPI e procedimentos.

📌 **RELEVÂNCIA:** A decisão evidencia que a responsabilidade do empregador por acidente de trabalho decorre não apenas do evento em si, mas da falha na gestão preventiva de riscos e na comprovação efetiva das medidas de segurança adotadas. O caso reforça a necessidade da efetividade dos treinamentos, da fiscalização contínua do uso correto de EPIs e da manutenção de registros formais no âmbito do programa de gerenciamento de risco. A produção de evidências documentais claras de orientação, supervisão e controle é fundamental para mitigar riscos de responsabilização civil.

🔗 Link: <https://trt15.jus.br/noticia/2026/empresa-condenada-por-culpa-contralegalidade-deve-indenizar-trabalhador-queimado-no>

12. Dispensa pode ser considerada discriminatória sem demonstração de adaptações razoáveis

📄 A 1ª Câmara do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região condenou empregador por entender discriminatória a dispensa de trabalhador com deficiência, diante da ausência de comprovação de medidas efetivas de “adaptações razoáveis” e de avaliação robusta sobre realocação/compatibilidade, com fundamento em normas antidiscriminatórias e de inclusão.

📌 **RELEVÂNCIA:** A decisão se ancora no entendimento do dever de não discriminar e no dever positivo de inclusão, exigindo conduta empresarial ativa e documentada (não basta alegação genérica de impossibilidade).

🔗 Link: <https://trt15.jus.br/noticia/2026/empresa-e-condenada-por-dispensa-discriminatoria-sem-realizacao-de-adaptacoes>

13. TRF3 mantém retirada de embargo ambiental de área rural após adesão ao CAR e ao PRA e inexistência de passivo ambiental

 O TRF3 manteve sentença que determinou o desembargo de área rural embargada pelo IBAMA por suposto desmatamento ocorrido em 2005, reconhecendo a prescrição da pretensão punitiva administrativa e a inexistência de passivo ambiental. O Tribunal assentou que, cumpridos os requisitos do art. 59 da Lei nº 12.651/2012 (CAR, Termo de Compromisso e adesão ao PRA), é cabível a suspensão das sanções e a retirada do embargo.

♦ **RELEVÂNCIA:** O acórdão consolida o entendimento de que o embargo ambiental não pode ser mantido de forma automática quando a pretensão punitiva administrativa está prescrita e o próprio órgão ambiental reconhece a inexistência de passivo ambiental. Também fortalece a tese institucional de que o PRA e o CAR são instrumentos centrais de regularização ambiental da atividade rural, e não meros cadastros formais.

 [0011739-31.2016.4.03.6000.pdf](#)

14. TRF3 mantém condenação por ocupação e edificações em área de preservação permanente às margens de rio e amplia a indenização por dano ambiental

 O TRF3 reconheceu que o imóvel situado no Município de Rosana/SP foi edificado em Área de Preservação Permanente às margens do Rio Paraná, em faixa mínima de 500 metros, sendo inaplicável a regularização fundiária urbana. O Tribunal manteve as obrigações de demolição, recuperação ambiental e abstenção de uso, reconheceu o dano ambiental in re ipsa e majorou a indenização.

♦ **RELEVÂNCIA:** O acórdão reafirma que lei municipal de zoneamento ou de perímetro urbano não tem o condão de afastar a incidência da legislação ambiental federal sobre Áreas de Preservação Permanente, ainda, consolida o entendimento de que a ocupação e manutenção de edificações em APP geram responsabilidade civil objetiva e obrigação de recuperação ambiental, ainda que se trate de uso residencial.

 [5006772-36.2018.4.03.6112.pdf](#)

15. TRF3 mantém validade de auto de infração por manutenção de fauna silvestre em cativeiro sem autorização e reduz o valor da multa

 A Turma Regional do TRF3 reconheceu a validade do auto de infração lavrado pelo IBAMA em razão da manutenção de nove espécimes de jiboia em cativeiro sem autorização ambiental. O Tribunal afastou a tese de inexistência de infração pela ausência de dano

ambiental e reduziu a multa para R\$ 4.500,00, por não se tratar de espécie ameaçada de extinção, nos termos do Decreto nº 6.514/2008.

♦ **RELEVÂNCIA:** O acórdão consolida entendimento de que a criação, guarda ou manutenção de fauna silvestre nativa em cativeiro exige autorização ambiental específica, ainda que os animais tenham nascido em cativeiro, mesmo que ausente dano ambiental concreto.

🔗 [0007620-90.2017.4.03.6000.pdf](#)

16. STF reafirma a obrigatoriedade de aplicação do regime do Código Florestal de 2012 a situações anteriores e afasta interpretação restritiva adotada pelo STJ

📄 O STF negou provimento ao agravo regimental e manteve decisão que reconheceu o descumprimento, pelo STJ, dos paradigmas firmados na ADC 42 e nas ADIs do Código Florestal, ao afastar a aplicação da Lei nº 12.651/2012 a fatos anteriores. A Corte afirmou que dispositivos do Código Florestal, inclusive os que alcançam situações consolidadas, possuem eficácia reconhecida e não podem ser neutralizados sob o argumento de direito intertemporal.

♦ **RELEVÂNCIA:** O acórdão afasta, como orientação geral, a utilização automática do princípio *tempus regit actum* para impedir a aplicação do Código Florestal de 2012 e consolida o entendimento de que o regime jurídico de transição da Lei nº 12.651/2012 deve ser observado inclusive em situações anteriores à sua vigência, quando o próprio legislador previu efeitos sobre fatos passados

🔗 [Rcl 52671 SP.pdf](#)

17. STJ reconhece dano moral coletivo por omissão municipal no fornecimento de água potável e fixa indenização simbólica

📄 O STJ deu parcial provimento ao recurso do Ministério Público para reconhecer que a omissão do Município no fornecimento de água potável configura, por si só, dano moral coletivo, dispensada a prova de abalo subjetivo da coletividade. A Corte fixou indenização simbólica de R\$ 10.000,00, considerando que o pagamento recairá sobre o erário.

♦ **RELEVÂNCIA:** O acórdão fortalece a atuação do Ministério Público e de entes legitimados em ações civis públicas envolvendo saneamento, recursos hídricos e saúde ambiental, reforçando que a prestação inadequada de serviços ambientais essenciais

(água, saneamento, qualidade ambiental) pode gerar repercussões judiciais com reflexos indiretos sobre políticas públicas locais.

 [REsp 2153748.pdf](#)

18. STF referenda cautelar que suspende lei do MT sobre vedação de incentivos a empresas vinculadas à Moratória da Soja, com efeitos parciais a partir de 2026

 O STF referendou medida cautelar que suspendeu, em regra, a eficácia da Lei Estadual nº 12.709/2024 de Mato Grosso, a qual vedava incentivos fiscais e concessão de terrenos públicos a empresas que participem de compromissos privados restritivos à expansão agropecuária (como a Moratória da Soja). Foi restabelecida apenas a eficácia do art. 2º da lei, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, por razões de segurança jurídica.

 **RELEVÂNCIA:** O acórdão consolida, em sede cautelar, a tese de que compromissos privados de mercado (como a Moratória da Soja) não vinculam automaticamente a política pública estadual de fomento e reconhece, expressamente, que tais compromissos não possuem força normativa para obrigar o Poder Público a moldar incentivos fiscais.

 [ADI 7774 MT.pdf](#)